



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1005002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para impressão, organização e distribuição de carnês de IPTU, exercício de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, município de Capanema-Pará.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade dos trabalhos administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, com o fim de arrecadar receita para arcar com as despesas municipais, mediante a cobrança de impostos, em especial o IPTU, tal contratação é de extrema importância para a execução e andamento dos serviços de arrecadação de tributos municipais.

2.2. A referida contratação se faz necessária para que os carnês de IPTU referente ano (2022) sejam impressos e entregues aos contribuintes, efetivando-se as devidas cobranças e notificações aos proprietários ou detentores dos respectivos imóveis desta municipalidade. Serão impressos o quantitativo de carnês de acordo com o número de inscrições imobiliárias cadastradas no Município para o exercício.

2.3. Ressalte-se que a impressão é com código de barra, encadernação tipo carnê, com as devidas informações bancárias, não detendo a Administração de equipamento com essa tecnologia, além de que se torna necessário a organização e distribuição dos carnês, de acordo com as unidades, quadras, e bairros, serviço que também não se dispõe de pessoal.

2.4. A presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

2.5 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

2.6 Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

2.7. Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

2.8 Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

2.9 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

2.10 . O modo de julgamento das propostas deverá ser por lote, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade de licitantes vez que a execução dos serviços, embora de naturezas distintas, dependem um do outro, bem como, a prestação de serviços por uma única empresa facilitará a correção de erros em menor prazo, e a execução com maior eficiência.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE SERVIÇO

3.1. Confeção e impressão dos carnês de IPTU, empregando tecnologia de impressão digital

para lançamento de dados e de código de barras (padrão FEBRABAN).

3.2. Os referidos carnês serão impressos em folhas brancas e a divisão das folhas com as parcelas de pagamento deverão ser tracejadas.

3.3. A quantidade de carnês constante no ANEXO I deste Termo é estimado, podendo sofrer modificações até a execução dos serviços, considerando-se eventuais alterações no cadastro mobiliário e imobiliário desta Municipalidade decorrentes de inclusões e exclusões de inscrições municipais, sendo que a quantidade mínima representa a quantidade de contribuintes do exercício de 2021.

3.4 Deverão constar obrigatoriamente na confecção dos carnês os seguintes elementos:

- a. As parcelas de pagamento deverão ser impressas com código de barras no padrão 2 de 5;
- b. Todos os carnês deverão ter acabamento com um grampo na lateral esquerda e lombada na mesma lateral;
- c. As mensagens nas capas e contracapas, depois de aprovadas pelo Município, serão encaminhadas à contratada, bem como o arquivo digital a ser processado;
- d. Os arquivos dos carnês serão remetidos em formato “txt”, contendo “Dados Variáveis”, à empresa de serviços gráficos que for a vencedora da licitação;

OBSERVAÇÃO:

- a. Carnês de IPTU – com largura de 76 mm e comprimento de 210 mm

Capa:

- impressão externa policromática e interna monocromática
- papel offset com gramatura 115g/m²

Contracapa:

- impressão interna e externa policromática
- papel offset com gramatura 115g/m²

Miolo:

- impressão monocromática;
- com até 14 folhas em papel offset com gramatura 75g/m².

3.5 A organização, divisão, distribuição e entrega dos carnês impressos será realizada pela Contratada, com sua supervisão e com sua mão de obra, devendo os carnês serem entregues no endereço dos contribuintes, de acordo com as informações constantes no cadastro imobiliário, fornecido pela contratante.

3.6 Ao final da distribuição a empresa contratada emitirá relatório com a quantidades de carnês, lista nominal de contribuintes devidamente entregues, não encontrados, recusados, acompanhado dos recibos, e os carnês não entregues.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PARTES

I – DA CONTRATADA:

4.1 Prestar os serviços em conformidade com o Termo de referência

4.2 Começar a entregar os carnês de IPTU impressos, no prazo de 10 (DEZ) DIAS contados do envio da Autorização de Serviço, no local determinado pela Secretaria solicitante., de acordo com a localização cartográfica expedida pelo Setor de Tributos da SEFIN, relativa a 390 quadras, divididos em 6 setores de IPTU.

4.3 Arcar com todos os custos de impressão e de organização dos carnês, com seus agentes (pessoal) e logística da distribuição dos carnês.

4.4 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

II – DA CONTRATANTE:

4.6 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

4.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

4.7 Fornecer todas as informações cadastrais dos cotribuintes para a perfeita execução dos serviços

4.8 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

4.9 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para a execução do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

4.10 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

4.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.12 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;



4.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

1. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

1.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a informações cadastrais, aprovação de layout e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Finanças, que irá comunicar a licitante vencedora, através do encaminhamento da Ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

1.2 O prazo previsto para início da entrega dos carnês deverá ocorrer em 10(dez) dias úteis, contados da entrega da Ordem de Serviço e a conclusão dos serviços em até 30(trinta) dias.

1.3 As entregas deverão ser realizadas durante a semana, no período matutino e vespertino, podendo também haver entregas aos sábados, em casos do destinatário não ser encontrado durante a semana.

1.4 A licitante vencedora deverá orientar seu pessoal para que a entrega dos carnês a seus destinatários seja efetivada, registrando as ocorrências em caso de não conclusão da entrega, para nova tentativa possa ser realizada.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

6.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍN	QUANT. MAX.
1	Serviço de impressão de carnês de IPTU do exercício 2022 - Especificações: Impressão a partir de arquivo no formato texto com dados variáveis, exportado do sistema de gestão tributária utilizado pelo município, empregando tecnologia de impressão digital para lançamento de dados e de código de barras (padrão FEBRABAN), em folhas brancas, com divisão das folhas com as parcelas de pagamentos, possuindo corte tracejados. Observações: Carnês de IPTU- com medidas mínimas, largura de 76mm e comprimento de 210mm. Capa: impressão externa policromática e interna monocromática, papel offset com gramatura 115g/m². Contracapa: impressão interna e externa policromática, papel offset com gramatura 115g/m². Miolo: impressão monocromática; com até 04 folhas/laminas em papel offset com gramatura 75g/m². Cada unidade deverá incluir uma folha/lamina para o protocolo de entrega.	BL	20.343	25.000
2	Serviço de organização, divisão e distribuição dos carnês do IPTU por lotes/quadras/ruas/bairros, com entrega nas unidades imobiliárias do município de Capanema.	UNID	20.343	25.000